TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação

1. OBJETO:

Contratação de serviços de internet banda larga utilizando tecnologia ADSL/XDSL/BLC corporativa por fibra óptica com IP fixo, para os Campi Barcelona, Conceição, Centro e Centro II, visando à ampliação e instalação de novos links que atendam às demandas por conectividade e contingência.

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		Link de Internet banda larga 1,0 GB com IP fixo – Campus Barcelona, Conceição e Centro.		03
2		Link de Internet banda larga 700Mbps com IP fixo – Campus Centro II.		01

1.2. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 44, do Decreto Municipal nº 11.914 de 2023 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Justificativa

A contratação de links de internet banda larga baseados em ADSL/XDSL/BLC por fibra óptica com IP fixo é essencial para atender às demandas de conectividade dos Campi, mantendo a continuidade dos serviços administrativos, acadêmicos e de pesquisa. A tecnologia oferece uma solução acessível e estável, garantindo conectividade para operações essenciais.

A implementação dos link´s ADSL/XDSL/BLC como contingência fornece uma camada adicional de segurança, garantindo que os Campus Barcelona, Centro e Conceição possam operar normalmente mesmo em situações de falha.

Esse documento foi assinado por Alessandro Parada. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/D32TJ-QSP85-2KL6U-7GB9H

Descrição
Prestação de serviço de acesso de internet banda larga utilizando tecnologia ADSL/XDSL/BLC, através de link de dados corporativo por fibra óptica com IP fixo.

Links assimétricos com velocidades compatíveis com as demandas institucionais, atendendo requisitos de conectividade básica e contingência.

Serviço de instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, incluindo suporte técnico especializado para assegurar o pleno funcionamento da conexão.

Quantitativo

03 - Link de Internet banda larga 1,0 GB com IP fixo – Campus Barcelona, Conceição e Centro.
01 - Link de Internet banda larga 700Mbps com IP fixo – Campus Centro II.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?
(X) Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço - OS.

5.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é 12 meses, contados do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço - OS, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.3.1. Local, horário e endereço.

CAMPUS BARCELOLA – Av. Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – SCS – CEP: 09550-051
CAMPUS CONCEIÇÃO – Rua Conceição, 321 – Bairro Santo Antônio – SCS – CEP: 09530-060
CAMPUS CENTRO – Rua Santo Antônio, 50 – Centro – SCS – CEP: 09521-160
CAMPUS CENTRO II – Rua Samuel Klein, 83 - Centro - São Caetano do Sul - CEP: 09510-125

Esse documento foi assinado por Alessandro Parada. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/D32TJ-QSP85-2KL6U-7GB9H

5.3.2. A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da prestação do serviço junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da ordem de serviço - OS.

5.3.3. Caso os serviços prestados não correspondam a qualidade exigida, a Contratada deverá refazer aqueles que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência, no prazo informado pelo Fiscalizador. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

( ) Não

(x) Sim, especificar condições.

Quando um equipamento de rede apresentar alguma falha, a CONTRATADA deverá fornecer, inicialmente, suporte técnico remoto para determinar a causa da falha.

Caso necessário a CONTRATADA deverá enviar um técnico ao local para solucionar o problema. O suporte técnico remoto deverá estar disponível dentro e fora do horário comercial.

Os chamados referentes à estrutura fornecida deverão ser abertos através de uma central de atendimento (0800), que deverá funcionar 24 horas por dia, onde deverão ser armazenados todos os chamados recebidos.

Poderá ser feita uma tentativa de recuperação do serviço através de acesso remoto. Caso o problema não seja resolvido remotamente, a CONTRATADA deverá deslocar um técnico ao local do problema.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Esse documento foi assinado por Alessandro Parada. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/D32TJ-QSP85-2KL6U-7GB9H

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do

Esse documento foi assinado por Alessandro Parada. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/D32TJ-QSP85-2KL6U-7GB9H

Processo Nº
Folha Nº
Rubrica

documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

(X) Sim, a saber:

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANATEL, em plena validade.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

7.1.2. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

7.1.3. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

7.1.4. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

7.2.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Alessandro Parada
Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação
E-mail: alessandro.parada@online.uscs.edu.br

Esse documento foi assinado por Alessandro Parada. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/D32TJ-QSP85-2KL6U-7GB9H

Fiscalizador Campus Barcelona:

Nome: José Turíbio de Oliveira
Cargo: Diretor de Campus
E-mail: jose.oliveira@online.uscs.edu.br

Fiscalizador Campus Conceição:

Nome: Paulo César Porto Di Liberato
Cargo: Diretor de Campus
E-mail: paulo.deliberato@online.uscs.edu.br

Fiscalizador Campus Centro e Centro II:

Nome: Eduardo Figueira de Aguiar
Cargo: Diretor de Campus
E-mail: eduardo.aguiar@online.uscs.edu.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O **pagamento** será efetuado **mensalmente** após a entrega, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Alessandro Parada
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação
Matrícula: 3672

Assinado eletronicamente por:
Alessandro Parada
CPF: 261.677.938-24
Data: 19/11/2024 12:04:42 -03:00

Esse documento foi assinado por Alessandro Parada. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.edusoft.com.br/validate/D32T.J-QSP85-2KL6U-7GB9H